



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 30/12/2024, Edição nº 6422, Página nº 02 a 03

DECRETO Nº 5.625/2024

SÚMULA: Regulamenta, cria e estabelece funcionalidades do uso de Software gratuito de Consulta Digital do Acervo da Biblioteca Pública Municipal Dr. Arnaldo Faivro Busato de Nova Santa Rosa-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a [Lei Municipal nº 1.667/2014](#), de 28 de agosto de 2014 e de acordo com o Regimento Interno da Biblioteca Pública Municipal Dr. Arnaldo Faivro Busato, publicado em Diário Oficial Eletrônico do município em 9 de junho de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica criado e instituído o uso gratuito do Software de Consulta Digital do Acervo da Biblioteca Pública Municipal Dr. Arnaldo Faivro Busato, que passa a ser unicamente e exclusivamente, o meio oficial de cadastro, registro de livros, catalogação de materiais audiovisuais e controle de empréstimos de livros do espaço público histórico-cultural Biblioteca Pública Municipal Dr. Arnaldo Faivro Busato de Nova Santa Rosa-PR.

Art. 2º O Software de Consulta Digital do Acervo da Biblioteca Pública Municipal Dr. Arnaldo Faivro Busato está de acordo e em consonância com o Regimento Interno da Biblioteca e nos parâmetros da Biblioteca Pública do Estado do Paraná.

Art. 3º O Software de Consulta Digital do Acervo da Biblioteca Pública Municipal Dr. Arnaldo Faivro Busato, passa a ser um Instrumento de Gestão cultural com base no Sistema Municipal de Cultura, e de acordo com o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, denominando-se de Sistema Municipal de Consulta de Livros – SISMUC.

Art. 4º O Sistema Municipal de Consulta de Livros – SISMUC será mantido, supervisionado e monitorado por um T.I – Técnico de Informática, contratado pelo Departamento de Cultura, sendo este Departamento, o atual mantenedor da Biblioteca Pública.

Art. 5º O Sistema Municipal de Consulta de Livros – SISMUC, tem os seguintes objetivos:

I – divulgar informações literárias e bibliográficas;

II – incentivar munícipes e apreciadores de leitura, a consulta e pesquisa virtual;

III – prestar atendimento mais prático, rápido e eficaz, com conteúdos e materiais educadores que podem ser encontrados na Biblioteca;



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IV – manter atualizado o cadastro de livros e de audiovisuais da Biblioteca;

V – contribuir para a preservação e a difusão da memória histórica e cultural de Nova Santa Rosa, bem como o incentivo a leitura;

VI – manter e proporcionar aos leitores, uma facilidade na procura de livros, que estarão organizados nas prateleiras, conforme classificação.

Art. 6º O Sistema Municipal de Consulta de Livros – SISMUC está assegurado no domínio do site oficial da Prefeitura do município, podendo ser acessado pelo endereço: <https://novasantarosa.pr.gov.br/biblioteca>.

Parágrafo Único - Entende-se por Biblioteca Pública a instituição que presta a toda a população serviços públicos e gratuitos de livre acesso à leitura, à informação e aos registros da expressão cultural e intelectual humana em sua diversidade e pluralidade, atuando como depositária da memória histórica, bibliográfica e documentária local e desenvolvendo atividades de difusão informativa e cultural como incentivo ao gosto pela leitura, visando ao desenvolvimento da comunidade.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 30 de dezembro de 2024.

NORBERTO PINZ
Prefeito